



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.401.857/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2022

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.574.913/0001-08, com sede na RUA LUIZ BARBOSA MARANHÃO, S/N, PLANALTO, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2.500	UNID	Fornecimento de Bilhete de Passagem terrestre intermunicipal em transporte comercial (Ônibus / Van), no trecho Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre , para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento fora de domicílio (TFD/SESMA).	39,99	99.975,00
VALOR TOTAL					99.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Receita de Imposto e transf. Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS EIRELI
CNPJ 32.574.913/0001-08
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____